



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
CAMPUS ARAPIRACA

Seleção Pública de Estudantes para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET Saúde: Gestão e Assistência

A Coordenação do Pet-Saúde: Gestão e Assistência da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, *Campus Arapiraca* e U.E. Palmeira dos Índios, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca - AL, no uso de suas atribuições legais, tornam público a presente seleção para o preenchimento de vagas destinadas a estudantes dos **Cursos de graduação em Serviço Social, Enfermagem, Medicina e Psicologia**; interessados/as em integrar o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde / PET-Saúde: Gestão e Assistência, Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020; e da Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021, conforme Edital nº. 01, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Ministério da Saúde.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O **PET-Saúde: Gestão e Assistência**, com a proposição do **Centro Itinerante de Cuidados Integrais no agreste Alagoano: Saúde em Movimento**, contempla ações que proponham a desenvolver:

- a) Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Serviço Social, Enfermagem, Medicina e Psicologia;
- b) Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Arapiraca, e as instituições de ensino;
- c) Articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.

Art. 2º. A seleção pública de estudantes para participação no PET-Saúde: Gestão e Assistência será regida por este edital e realizada na UFAL, no campus Arapiraca, nos cursos de Serviço Social, Enfermagem, Medicina e Psicologia.

§ 1º O processo seletivo será destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos descritos no Art. 2º;

Art. 3º Os/as participantes selecionados/as assumirão a função de monitores/as bolsistas e destinam-se à execução do programa nos serviços assistenciais que integram a Rede de Atenção Primária de Saúde do município de Arapiraca – AL, assim como também em órgãos e coordenações ligadas à gestão central da saúde no Município de Arapiraca (Secretaria Municipal de Saúde – SMS).

§ 1º Serão utilizados como base para a seleção dos/as estudantes os seguintes critérios:

- a) 1ª etapa: Análise do Currículo, Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) no curso matriculado e Carta de Intenções;
Para os alunos do curso de Enfermagem, as etapas terão os seguintes pesos: Análise do Currículo

(Peso 01), Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) no curso matriculado (Peso 05) e Carta de Intenções (Peso 04).

b) 2º etapa: Entrevista.

Inciso I - Na primeira etapa, a análise curricular será procedida por comissão previamente formada pelos/as tutores/as de cada curso, apresentará caráter classificatório e eliminatório, mediante os seguintes critérios e pontuação:

Crítérios	Pontuação por período	Pontuação máxima
Participação em movimento estudantil (Pontuação máxima: dois semestres).	0,5	1,0
Participação em fóruns colegiados e conselhos universitários. (Pontuação máxima: dois semestres)	0,5	1,0
Participação no programa de Vivências e Estágio na Realidade do SUS (VER-SUS). (Pontuação máxima: duas participações)	0,5	1,0
Participação em atividades de extensão. (Pontuação máxima: dois anos)	1,0 (por ano)	2,0
Participação em projetos de pesquisa. (Pontuação máxima: dois anos)	1,0 (ano)	2,0
Participação em monitorias de disciplinas voltadas à saúde pública (Pontuação máxima: dois semestres)	0,5	1,5
Participação em monitorias de qualquer disciplina do curso (Pontuação máxima: dois semestres)	0,25	0,5
Participação em eventos políticos e sociais (Conferências municipais, estadual ou nacional). (Pontuação máxima: duas participações)	0,25	0,5
Participação em movimentos sociais. (Pontuação máxima considerada: dois semestres)	0,25	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10 Pontos	

Inciso II - Serão classificados/as para a segunda etapa, no máximo, o número de até 02 vezes o total de vagas definidas por candidatos/as por curso.

Inciso III - A segunda etapa desta seleção (entrevista) apresentará caráter classificatório, será realizada por dois/a tutores/a dos cursos envolvidos e terá pontuação máxima atribuída igual a 10 pontos.

Inciso IV - A nota final do/a candidato/a será composta pelo somatório das notas obtidas nas duas etapas da seleção e terão igual peso.

Art. 4º. Os/as candidatos/as serão classificados/as conforme pontuação final obtida (somatório das notas das duas etapas) em ordem decrescente.

Inciso I - Serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior nota de coeficiente de rendimento acumulado;
- b) Menor número de reprovação em disciplinas obrigatórias do curso;
- c) Maior idade.

Art. 5º. As atividades do PET-Saúde: Gestão e Assistência UFAL para o exercício de 2022 tem início previsto para 1 de agosto de 2022.

Art. 6º. A Comissão Examinadora para realização do processo seletivo será realizada pelos/as coordenadores/as e tutores/as de cada curso, que são docentes do quadro efetivo da UFAL, e pela coordenadora deste Projeto PET (representante da Secretaria Municipal de Saúde):

- 1) Enfermagem: Meirielly Holanda e Sóstenes Silva
- 2) Medicina: Michael Machado, Luciana Rúbia, Roberta Wanderley e Larissa Sá
- 3) Psicologia: Lázaro Batista da Fonseca e Flávia Regina Guedes Ribeiro
- 4) Serviço Social: Martha Daniela Tenório, Adielma Lima
- 5) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Lousany Caires

II. DOS/AS PARTICIPANTES

Art. 7º. O/A estudante integrante do PET-Saúde: Gestão e Assistência, deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades previstas no Programa.

Art. 8º. Qualificação geral dos/as candidatos/as – Estar regularmente matriculado/as nos cursos de graduação de Enfermagem, Medicina, Serviço Social e Psicologia respeitados os pré-requisitos específicos de cada curso, assim dispostos:

- a) Enfermagem – estar entre o 1º e o 8º período;
- b) Medicina – estar entre o 3º e o 8º período;
- c) Psicologia – estar entre o 6º e o 10º período;
- d) Serviço Social - estar entre o 6º e o 8º período.

Art. 9º. Distribuição das vagas do edital entre os cursos participantes e os grupos de tutoriais – a previsão de distribuição de vagas está discriminada no quadro 01, que é proporcional ao número de grupos tutoriais previstos por cada curso de graduação e por eixo de atenção.

Quadro 01: Distribuição de vagas para estudantes entre os cursos de graduação da UFAL

NOME DO GRUPO	EIXO	TEMA	Cursos	Vagas
1. Gestão da educação em saúde	Gestão em Saúde	Gestão das práticas de Educação em Saúde	Serviço Social	02
			Enfermagem	03
			Medicina	03
2. Sala de situação em saúde	Gestão em Saúde	Gestão de sistemas e serviços de saúde	Psicologia	02

			Enfermagem	03
			Medicina	03
3. Distritos Sanitários e Modelos de Atenção à Saúde	Gestão em Saúde	Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde	Serviço social	02
			Enfermagem	03
			Medicina	03
4. Fortalecendo cuidados de saúde mental para APS	Assistência à saúde	Os Cuidados com a Saúde Mental; Promoção da Saúde	Psicologia	04
			Medicina	04
5. Promovendo Saúde e Conhecendo o Território	Assistência à saúde	Vigilância e Promoção da Saúde	Enfermagem	04
			Medicina	04

Inciso I - Caso não existam candidatos/as aprovados/as para preenchimento do número de vagas por grupo tutorial de cada curso, ficará a critério da coordenação de cada grupo tutorial redefinir a distribuição da bolsa para os/as aprovados/as de outros grupos.

Inciso II – Candidatos de outros períodos, não contemplados com vaga para bolsas (Quadro 1), poderão se inscrever neste processo seletivo e, se aprovados, permanecerão como voluntários.

Inciso III - Na composição dos grupos de aprendizagem tutoriais relacionados ao eixo da assistência à saúde, os alunos deverão estar regulares, com matrículas ativas, e nos dois últimos anos do curso de graduação na área da saúde.

Art. 10º. São critérios obrigatórios para participação no processo de seleção:

- a) Preencher o critério de qualificação geral e os de qualificação específica por curso, de acordo com o exposto nos artigos 5º e 6º deste edital.
- b) Disponibilidade de carga horária para o PET-Saúde: Gestão e Assistência (8 horas semanais) comprovada através de declaração individual (ANEXO I);

Art. 11º. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde: Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

§ 1º Os créditos mensais para pagamento das bolsas no âmbito do Sistema do PET-Saúde serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) Banco do Brasil S.A, que procederá ao pagamento dos/as bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa em questão, por meio de cartões de débito, em agências por eles/as escolhidas.

§ 2º Caso o/a bolsista não realize o saque da bolsa no prazo de 90 dias, a mesma será recolhida pelo Banco do Brasil e devolvida ao Fundo Nacional de Saúde/MS (FNS/MS). A bolsa recolhida não será paga novamente ao/à bolsista.

§ 3º A bolsa referente ao PET-Saúde: Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de

qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/ supervisão estudantil na graduação.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º. As inscrições devem ser realizadas através do envio da documentação descrita no **Art. 13, em um arquivo único, formato pdf (não editável)**, para o e-mail correspondente ao curso de origem no período compreendido entre às **8h de 20/06/2022 até às 23h59min de 22/06/2022**.

- a) Enfermagem: enfermagempetsaude2022@gmail.com
- b) Medicina: medicinapetsaude2022@gmail.com
- c) Psicologia: psicologiapetsaude2022@gmail.com
- d) Serviço Social: sersocialpetsaude2022@gmail.com

Art. 13º. No momento da inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente assinado (Anexo I), com escolha do grupo tutorial pretendido;
- b) Fotocópia digitalizada da cédula de identidade, CPF e comprovante de matrícula do último semestre cursado;
- c) Fotocópia digitalizada do histórico escolar (histórico analítico);
- d) Declaração do/a candidato/a de que dispõe de carga horária para o PET (8 horas semanais) (Anexo II);
- e) Currículo Lattes e Barema (Anexo III) devidamente preenchido, comprovado e a ser enviado em um arquivo único no formato .pdf;
- f) Carta de Intenções (Anexo IV).

Inciso I. Cada candidato/a deverá se inscrever em apenas um grupo tutorial, de acordo com a disponibilidade de vaga para seu curso de origem, seguindo a descrição apresentada no quadro 01.

Inciso II. O não preenchimento do Anexo III e a organização inadequada incorrerá em não avaliação do currículo, sendo atribuída NOTA ZERO.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 14º. Homologação das inscrições será realizada pela Comissão Examinadora, sendo aceitos os/as candidatos/as que atenderem a todas as exigências descritas neste edital.

V. DA SELEÇÃO

Art. 15º. O processo de seleção contará com as etapas listadas abaixo conforme descrito no Art. 2º:

I. 1ª etapa: de caráter eliminatório e classificatório.

- a) Análise do Currículo - o Currículo Lattes deverá ser impresso da plataforma lattes, devidamente e sequencialmente comprovado, acompanhado pelo Barema (Anexo III) preenchido e assinado - Até 10,0 pontos;
- b) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) no curso matriculado, analisado por meio da análise do Histórico escolar analítico - Até 10,0 pontos;

- c) Carta de Intenção - escrita em 01 lauda explicitando os motivos para participar do PET-Saúde, com apresentação do/a candidato/a, suas qualificações acadêmicas e descrição dos motivos e interesses que o/a levaram a se inscrever para a vaga pretendida, seguindo as normas estabelecidas pela ABNT (Anexo IV) - Até 10,0 pontos;

Inciso I. A nota desta 1ª etapa será a média aritmética alcançada nos pontos de análise acima (a, b e c);

Inciso II. Serão eliminados os candidatos com média inferior a 7,0 pontos.

Inciso III. para o curso de Enfermagem tem-se a seguinte ponderação: Análise do Currículo (Peso 01), Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) no curso matriculado (Peso 05) e Carta de Intenções (Peso 04).

II. 2ª etapa: Entrevista.

Inciso I. A Entrevista ocorrerá de forma virtual por meio de sala do *Google Meet*. O link para acesso à sala, sequência das entrevistas e horário serão enviados posteriormente aos candidatos que seguirem para esta etapa.

Inciso II. ~~A~~ entrevista ocorrerá no dia **30 de junho de 2022**.

Inciso III. O candidato que não estiver *on-line* na data e horário determinado para a entrevista estará automaticamente excluído do presente processo seletivo.

Inciso IV. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de acesso à sala de reunião virtual por parte do candidato. Não serão realizadas trocas de datas e/ou horários de entrevista.

Inciso III. A não apresentação do currículo devidamente comprovado OU de qualquer documento necessário a inscrição, anteriormente descritos, implicará na desclassificação do/a candidato/a.

VI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 16º. A publicação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia **01 de julho de 2022**, como apresentado no quadro 2.

Quadro 2: das atividades e cronogramas do processo seletivo

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição*	2006/2022 até às 12h do dia 28/06/2022
Análise de currículo e da Carta de Intenção	23 a 28/06 de 2022
Divulgação do Resultado preliminar	28/06 de 2022
Prazo para interposição de recurso	28/06 de 2022
Realização de Entrevistas	30/06 de 2022

Divulgação do Resultado Final	01/07/2022
Previsão para início das atividades	01/08/2022

*para alunos do curso de Enfermagem

VII. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

Art. 17º. O prazo de validade do processo seletivo será de um ano contado a partir do início das atividades do programa, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da coordenação do PET-Saúde: Gestão e Assistência UFAL;

§ 1º A equipe do PET-Saúde: Gestão e Assistência UFAL poderá desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, o/a monitor/a bolsista que não estiver executando as suas atividades e cumprindo a carga horária mínima de 8h/semanais.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET-Saúde: Gestão e Assistência UFAL, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 19º. Além dos instrumentos normativos mencionados no artigo anterior, os/as candidatos/as obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Universidade sobre o assunto, as quais serão afixadas no Quadro de Avisos da secretaria das Unidades Acadêmicas envolvidas e no site <http://www.ufal.edu.br>.

Art. 20º. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a e, ainda, se o/a candidato/a instado/a a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

Art. 21º. Será excluído do processo seletivo o/a candidato/a:

- a) Que faltar a qualquer etapa da seleção;
- b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Examinadora, for considerado incorreto e/ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo PET-Saúde: Gestão e Assistência UFAL;

Art. 22º. O Julgamento da Comissão Examinadora, homologado, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido por email ao curso de origem (Artigo 12), no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado.

Art. 23º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Lousany Caires
Coordenadora Geral Pet - Saúde: Gestão e Assistência – SMS Arapiraca -AL

Meirielly Kellya Holanda da Silva

Coordenadora Acadêmica Pet - Saúde: Gestão e Assistência – UFAL/Arapiraca

Arapiraca - AL, 27 de junho de 2022.

Descrição geral dos grupos tutoriais por eixo, tutores e número de vagas destinadas por curso de graduação.

GRUPO TUTORIAL	EIXO	TEMA	TUTORES	ALUNOS	VAGAS
1. Gestão da educação em saúde	Gestão em Saúde	Gestão das práticas de Educação em Saúde	Sóstenes Silva Enfermagem / Coordenador	Serviço Social	02
			Adielma Serviço Social / Tutora	Enfermagem	03
				Medicina	03
2. Sala de situação em saúde	Gestão em Saúde	Gestão de sistemas e serviços de saúde	Michael Machado Medicina / Coordenador	Psicologia	02
			Larissa Sá Medicina / Tutora	Enfermagem	03
				Medicina	03
3. Distritos Sanitários e Modelos de Atenção à Saúde	Gestão em Saúde	Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde	Meirielly Holanda Enfermagem / Coordenadora	Serviço Social	02
			Luciana Rúbia Medicina / Tutora	Enfermagem	03
				Medicina	03
4. Fortalecendo cuidados de saúde mental para APS	Assistência à saúde	Os Cuidados com a Saúde Mental; Promoção da Saúde	Flávia Ribeiro Psicologia/ Coordenadora	Psicologia	04
			Roberta Wanderley Medicina/Tutora	Medicina	04
5. Promovendo Saúde e Conhecendo o Território	Assistência à saúde	Vigilância e Promoção da Saúde	Marta Tenório Serviço Social / Coordenadora	Enfermagem	04
			Lázaro Batista Psicologia / Tutor	Medicina	04

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO/A CANDIDATO DO PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL

Dados do/a Candidato/a

Atenção! Os campos marcados com “*” são obrigatórios.

Nome*: _____

Nome social: _____

Data de Nascimento*: ____/____/____

Estado Civil*: () Casado/a () União Estável () Desquitado/a () Divorciado/a ou Separado/a () Solteiro/a () Viúvo/a

Sexo*: () FEMININO () MASCULINO () OUTRO

Raça/cor: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Índio/a () Outra

Naturalidade*: Cidade* _____ UF: _____

Nome da mãe*: _____

Nome do Pai*: _____

• **Documentos**

CPF*: _____ RG*: _____

Tipo de Identidade*: _____ RG* _____ Data de Emissão*: ____/____/____

• **Endereço do/a Candidato/a**

CEP*: _____ Logradouro*: _____ Nº* _____

Bairro: _____ Complemento*: _____

UF*: _____ Município*: _____ Telefone Comercial*: _____

Email*: _____

• **Complemento:**

Curso: _____

Ano Ingresso*: _____ Semestre em que se encontra*: __SEMESTRE

Grupo Tutorial pretendido: _____

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro que, de agosto de 2022 a agosto de 2023, terei disponibilidade de tempo para atuar, no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PET-Saúde: Gestão e Assistência UFAL, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de estudante enquanto monitor/a bolsista ou voluntário/a.

Arapiraca - AL.

_____ de junho de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III

Barema de pontuação do Currículo Lattes

A documentação precisa ser organizada sequencialmente nos itens de 1 a 9. Caso haja mais de um comprovante em cada subitem, numerá-los seguindo a respectiva ordenação, por exemplo: 2.1.; 2.2 e assim sucessivamente. A organização inadequada incorrerá em não avaliação do currículo, sendo atribuída à NOTA ZERO.

Crítérios	Pontuação por período	Pontuação máxima	Pontuação atribuída	Pontuação obtida (preenchida pela comissão de seleção)
1. Participação em movimento estudantil (Pontuação máxima: dois semestres).	0,5	1,0		
2. Participação em fóruns colegiados e conselhos universitários. (Pontuação máxima: dois semestres)	0,5	1,0		
3. Participação no programa de Vivências e Estágio na Realidade do SUS (VER-SUS). (Pontuação máxima: duas participações)	0,5	1,0		
4. Participação em atividades de extensão. (Pontuação máxima: dois anos)	1,0 (por ano)	2,0		
5. Participação em projetos de pesquisa. (Pontuação máxima: dois anos)	1,0 (ano)	2,0		
6. Participação em monitorias de disciplinas voltadas à saúde pública (Pontuação máxima: dois semestres)	0,5	1,5		
7. Participação em monitorias de qualquer disciplina do curso (Pontuação máxima: dois semestres)	0,25	0,5		
8. Participação em eventos políticos e sociais (Conferências municipais, estadual ou nacional). (Pontuação máxima: duas participações)	0,25	0,5		
9. Participação em movimentos sociais. (Pontuação máxima considerada: dois semestres)	0,25	0,5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10 Pontos			

Nome do/a candidato/a: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

ANEXO IV

Orientações para elaboração da Carta de Intenções

1. A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o projeto do PET Saúde, apresentando suas expectativas em relação a este e suas intenções em participar dessa proposta.
2. Para a primeira parte da Carta de Intenções – o(a) candidato(a) deverá informar o seu nome completo.
3. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve redigi-la em **01 lauda**, usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado.
4. A Carta Intenções deve conter: a) uma introdução (apresentando as intenções em participar do PET-Saúde); b) um desenvolvimento (expondo as experiências prévias, se possível, na área da Saúde Coletiva mostrando como pode aliar seus conhecimentos, habilidades e competências às ações que serão desenvolvidas no âmbito do PET- Saúde); e c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de atividades do projeto).